



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJETO DE LEI Nº 48/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “INSTITUI O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FUNDÃO – IPRESF – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

## **I – RELATÓRIO**

A proposição foi protocolada no dia 21 de julho de 2023, lida na 16ª Sessão Ordinária realizada em 01/08/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento.

Realizada reunião Extraordinária na presente data, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente o Presidente designou a Vereador Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins para a relatoria do projeto, tendo sido apresentado parecer na mesma oportunidade.

Este é o relatório





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**II – PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo instituir “o pagamento de gratificação para os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Fundão – IPRESF – e dá outras providências (RU).

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 25/2023, vejamos:

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei que “Institui o pagamento de Gratificação para os Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Fundão – IPRESF– e dá outras providências.”

A presente proposta tem como justificativa a complexidade e especialização das atividades desempenhadas pelos membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, os quais devem dominar diversos assuntos pertinentes ao RPPS, tais como legislações, recursos financeiros, Investimentos, aplicações, políticas de investimentos, dentre outros.

Ainda, o referido Projeto de Lei justifica-se pelo fato do Ministério da Previdência Social recomendar a profissionalização do Regimes Próprios de Previdência Social dos entes Federativos, por meio de capacitação de cursos em áreas afins, principalmente em áreas do conhecimento relacionadas aos investimentos, como a obrigatoriedade da Certificação Profissional exigida pela Secretaria de Previdência Social para membros titulares dos Conselhos do RPPS e da Diretoria do RPPS, bem como todos os membros do Comitê de Investimentos, afim de que todos estejam devidamente certificados cumprindo a determinação legal, o que os habilita a tomarem decisões à respeito dos investimentos do RPPS.

Somando-se a isso, não se deve perder de vista que os órgãos públicos, mais do que nunca, devem primar pela valorização daqueles servidores que buscam, constantemente, por capacitação e especialização. E mais, muitos





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

outros municípios do Espírito Santo e de outros estados já instituíram gratificações aos integrantes dos Conselhos e Comitê de Investimentos, como forma de valorizar estes profissionais.

A nobre função exercida pelos Conselheiros e o nível de qualificação profissional exigida para os membros titulares dos Conselhos do RPPS, nos faz crer que, os membros dos referidos Conselho e Comitê fazem jus à gratificação pelo exercício da função.

Em razão da expansão da despesa, o impacto financeiro previsto para os três exercícios será o seguinte:

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Presidente Comitê e Presidente do Conselho	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo e Fiscal	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências.”

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição, quanto a concessão de gratificação mensal aos membros do Conselho deliberativo e Fiscal e do Cômite de Investimentos do IPRESF.

Por todo o exposto, este Relator é pela Aprovação do Projeto de Lei nº 48/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PARECER Nº 26/2023**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que “**INSTITUI O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FUNDÃO – IPRESF – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).**”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 23 de agosto de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES  
PALTRINIERI:09627478741

Assinado de forma digital por  
JANDERSON LUIZ SOARES  
PALTRINIERI:09627478741  
Dados: 2023.08.23 17:36:16  
-03'00'

Janderson Luiz Soares Paltrinieri

**PRESIDENTE**

SONIA LUSIA NEVES  
RODRIGUES  
STEINS:42131235704

Assinado de forma digital por  
SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES  
STEINS:42131235704  
Dados: 2023.08.23 17:37:10  
-03'00'

Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins

**SECRETÁRIA E RELATORA**

JANILTON ALMEIDA DE  
CARLI:82805466772

Assinado de forma digital  
por JANILTON ALMEIDA DE  
CARLI:82805466772  
Dados: 2023.08.23 17:36:38  
-03'00'

Janilton Almeida De Carli

**MEMBRO**

